



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09/07/2025
Jornal AMP
Página 465
Edição 3315
Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 2911/2025
Data 08/07/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para melhoria do barracão cedido em Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para melhoria do barracão cedido em Permissão de Uso, cedido em Permissão de Uso para a empresa Vitória Indústria de Confecções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.809.398/0001-26, com endereço na Rua das Margaridas, nº 01, que cedeu:

I – parte ideal do lote nº 10-A-1-B (dez-a-um-b), subdivisão do lote nº 10-A-1, com área de 910,00m² (novecentos e dez metros quadrados), conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei;

II – barracão industrial com 731,50m² (setecentos e trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados).

§ 1º O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

§ 2º As despesas serão faturadas pelas empresas fornecedoras dos materiais ou serviços diretamente ao Município.

Art. 2º As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

11.010.22.661.0017.2.043 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de julho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal